

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através do Diretor-Presidente Luciano Weidner, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua o art. 74, inciso I da Lei nº 14/133/2021, que autorizou a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO, QUE SE FAZ NECESSÁRIA, PARA AQUECER A ÁGUA DA PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024 conforme justificativa abaixo:

1 - CONTRATADO: COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SC GÁS

2 – **JUSTIFICATIVA:** A Inexigibilidade para o fornecimento de Gás Natural Canalizado encontra-se amparada no Art 74, inciso I da lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição, pois a empresa contratada COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SC GÁS, é Concessionária dos Serviços Públicos locais de Gás Canalizado, com exclusividade de distribuição pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, conforme Lei nº 8.999, de 19 de fevereiro de 1993.

Com a contratação a Fundação Municipal de Desportos, visa garantir a prestação do serviço de Fornecimento de Gás Canalizado, atendendo de forma regular e contínua o aquecimento da água da Piscina Municipal, de julho a dezembro de 2024, afim de proporcionar um adequado ambiente para as aulas de nataç o e hidrogin stica do nosso Munic pio.

3 – **VALOR:** O objeto do presente Termo de Referência   a Presta o de Servi os para o Fornecimento de G s Natural Canalizado, que se faz necess ria para aquecer a  gua da Piscina P blica Municipal do Munic pio de S o Bento do Sul de Julho a Dezembro de 2024.

Item	Descri�o / Especifica�o	Qntd m ³	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 35.20-4-02					
01	G�s Natural Canalizado faixa 1	500	m ³	R\$ 8,6560	R\$ 4.328,00
02	G�s Natural Canalizado faixa 2	600	m ³	R\$ 6,4307	R\$ 3.858,42
03	G�s Natural Canalizado faixa 3	8.000	m ³	R\$ 6,2742	R\$ 50.193,60
04	G�s Natural Canalizado faixa 4	20.000	m ³	R\$ 4,4389	R\$ 88.778,00
				TOTAL	R\$ 147.158,02



4 – DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- 4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 4.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- 4.4 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao
- 4.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- 4.7 Cópia do Estatuto Social
- 4.8 Comprovante de Exclusividade

5– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Código	Descrição
2.024	
1061	Referência
15	Fundação Municipal de Desportos
001	Fundação Municipal de Desportos
2057	Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.339.039.450.000.000.000	Serviços de gás
150070000100	Recursos Ordinários

2.024	
1074	Referência
15	Fundação Municipal de Desportos
001	Fundação Municipal de Desportos
2058	Desporto de Iniciação e Rendimento
3.339.039.450.000.000.000	Serviços de gás
150070000100	Recursos Ordinários



6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Obrigações Da Contratante

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6 A Fundação Municipal de Desportos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 Obrigações Da Contratada

- 6.2.1 As obrigações decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação constam de termo de contrato firmado entre a Companhia de Gás de Santa Catarina – SC Gás e a Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, conforme contrato primitivo nº 005/2009.
- 6.2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado o servidor Ariel Ferreira, matrícula nº 15110-01, CPF nº 585.934.209-82 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Vilson Renato Rank, matrícula nº 32983-01, CPF nº 850.018.649-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Fica designada, como gestor de contratos a servidora Cláudia Moreira de Souza, matrícula nº 029480, CPF nº 791.399.579-34 para exercer a gestão contratual e fica designado o servidor Mauro Siqueira Ramos, matrícula nº 038378, CPF nº 937.056.549-34, como gestor substituto de contrato.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A empresa vencedora deverá apresentar no decorrer da prestação dos serviços objeto deste Edital os recolhimentos do INSS, caso preste serviços.



8.2 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo a Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul.

8.3 - Os casos omissos no presente serão analisados de acordo com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislação em vigor.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2024

LUCIANO WEIDNER
Diretor Presidente
CPF: 009.029.969-83

